

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MS000080/2015
DATA DE REGISTRO NO MTE: 04/03/2015
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR010315/2015
NÚMERO DO PROCESSO: 46312.000731/2015-27
DATA DO PROTOCOLO: 02/03/2015

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46312.000930/2014-54
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 05/03/2014

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO EST MS, CNPJ n. 15.412.000/0001-76, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VALDINIR NOBRE DE OLIVEIRA;

E

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-FAMASUL, CNPJ n. 15.413.883/0001-39, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). NILTON PICKLER;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores Rurais do Plano CONTAG**, com abrangência territorial em **MS**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2015 a 29/02/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - O piso salarial da categoria será de R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), para o período de 1º (primeiro) de março de 2015 a 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A partir de 1º de março de 2015, o reajuste salarial para todos os trabalhadores integrantes da categoria que recebiam acima de R\$785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) será de 6,5% (seis e meio por cento), não podendo ser inferior ao novo piso.

VALDINIR NOBRE DE OLIVEIRA
Presidente
FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO EST MS

NILTON PICKLER
Vice-Presidente
FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-
FAMASUL